

REQUERIMENTO Nº 01/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUEREM que a administração municipal busque implantar uma maneira de homenagear os servidores públicos municipais que, no exercício de suas funções, vierem a se aposentar.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo valorizar os servidores públicos municipais que prestaram serviços durante boa parte de sua vida em favor da população cruzeirense.

A ideia é que a administração municipal implante no calendário anual dois dias para realizar estas homenagens, realizando um evento oficial e com a entrega de uma lembrança acompanhado de um certificado de agradecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Carlos Cardoso
Vereador-PSDB

Antenor Belletini
Vereador-PSDB

Anestor dos Santos Silva
Vereador-PDT

Vilmar Scalcon
Vereador-PSDB

REQUERIMENTO 002/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUER que a administração municipal homenageie e denomine o lago Municipal da Sede do Município com o nome do Sr. João dos Santos Bitencourt.

JUSTIFICATIVA:

JOÃO dos SANTOS BITENCOURT, natural de Chopinzinho-PR, nascido em 16 de maio de 1937, filho de José dos Santos Sobrinho e de Júlia Milifina dos Santos, casou em 29 de junho de 1957, com Maria da Silva, natural de Cruzeiro-SC, a qual faleceu em 21 de janeiro de 2019, e está sepultada no Cemitério Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

João faleceu de acidente de automóvel, que aconteceu na comunidade de Santa Terezinha, município de Dois Vizinhos-PR, em 13 de março de 2009, e também esta sepultado no Cemitério Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

Em 1965, saiu de mudança de São João, distrito de Chopinzinho, de carroça com esposa e as quatro filhas. Foram três dias de viagem, abrindo picadas até chegar na comunidade do Paineira do Iguaçu. Onde havia adquirido um pedaço de terra, vizinho de João Tatin, que muito se ajudaram na lida da roça. O casal teve ao todo onze filhos e uma adotiva: Maria Oracélia; Onélia; Vanilda; Ironí; Olindo; Sirlei; Clair; Ivone; Inês; Lucimar; Elenice e Vilmar dos Santos Bitencourt.

Em 1978, deixa o Paineira para vir morar próximo a sede de Cruzeiro do Iguaçu, mas continuando com os trabalhos na lavoura e na criar porcos. João, era muito atuante nos trabalhos da comunidade. Ajudou na construção da capela do Paineira. Participou das diretorias da capela e da Escola Estadual São Domingos Sávia, no Paineira do Iguaçu. Na sede do município, continuou a participar da vida social, em diversas oportunidades participou das diretorias da Matriz Nossa Senhora de Fátima e das escolas Municipal e Estadual Dr Arnaldo Busato, além do Conselho diretor da CAMDUL - entreposto de Cruzeiro do Iguaçu.

João, não tinha escolaridade, mas aprendeu assinar seu nome e as quatro operações da matemática. Tinha uma grande facilidade e rapidez em fazer de memória os cálculos de medições de terra. Foi aluno do MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, no final da década de 1960, na Escola Municipal São Domingos Sávia do Paineira do Iguaçu. Essa escola em 1982 passou para o Estado, até 1998, quando retorna a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. Quando precisava de ler ou anotar algo, mais relevante, sempre levava uma das filhas mais nova, pra realizar a tarefa. Assim, aconteceu na coleta das assinaturas pro abaixo assinado do processo de emancipação e a confecção dos cadastros de quem iria votar no plebiscito de 01 de setembro de 1991.

Foi candidato a vereador pelo PDT em 1988, por Dois Vizinhos, ficando na quarta suplência com 330 votos.

Em 1989 assume a sub prefeitura do distrito, no cargo de sub prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, na administração do prefeito José Ramuski Júnior(1989-1992).

Em 1989, João dos Santos Bitencourt, passou a integrar a Comissão de Emancipação do Distrito de Cruzeiro do Iguaçu. Contribuiu na Coordenação de várias reuniões, no intuito de esclarecer a população da importância da emancipação do distrito de Cruzeiro do Iguaçu. Buscaram, coletar informações, documentos, abaixo assinados para concretizar e argumentar o processo de emancipação. Concluído o processo, o mesmo foi entregue em 29/11/1989 ao Deputado Estadual Nereu Carlos Massignan, que no dia 30/12/89, protocolou junto a Assembleia Legislativa do Paraná, sob o número 10.992/89. No dia, 04/12/1989, começou a tramitar pelas comissões..

Em 1992, na primeira eleição para escolha dos futuros dirigentes do novo município, João dos Santos Betencourt, foi candidato a vereador pelo PDC, na coligação “Trabalho, Honestidade e Competência”, obtendo 86 votos, ficando na primeira suplência. No ano 2000, volta a ser candidato a vereador pelo PPB, na Coligação “União Democrática Cruzeiroense”, com 82 votos, ficando na suplência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**Jean Carlos Cardoso
Vereador PSDB**

REQUERIMENTO 003/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUEREM que a administração municipal busque implantar a concessão de desconto e melhor parcelamento para pagamento do Alvará (Taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviço) para todas as empresas no âmbito do município, em virtude da pandemia do CORONAVIRÚS.

JUSTIFICATIVA:

Esse requerimento visa instituir uma medida econômica importante neste momento, permitindo diminuir o custo da atividade empresarial dos pequenos negócios e, conseqüentemente, ajudar a manter empregos, reduzindo os impactos causados pela pandemia. Acreditamos que todas as medidas e decretos implantados pela administração de forma geral foram respeitados pelo comércio local, mas causaram perdas importantes para diversos setores do município.

Nossa proposição para os anos de 2021 e 2022 é a seguinte:

- Desconto de 50% para pagamento em cota única do alvará até o mês de junho do corrente ano.
- Desconto de 20% e parcelamento em até 5x a partir de junho do corrente ano para o pagamento parcelado.

Ouvindo os comerciantes do município, todos entendem o momento, mas a falta de circulação de pessoas e todas as campanhas veiculadas nos meios de comunicação do “FIQUE EM CASA” impactaram drasticamente nas receitas, porém as despesas fixas continuam e aumentam (luz, água, aluguel, impostos entre outros).

Anexamos também, algumas reportagens e medidas tomadas por outros municípios nesse sentido.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos nove dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e um.**

ATILIO ZAFFARI
Vereador – PDT

VOLNEY RUFFATTO
Vereador – PDT

PAULO ROBERTO RICHARDI
Vereador – DEM

GENI LOURDES BONI PONTES
Vereadora – MDB

SELVINO ZUCCO PITRO BELLI
Vereador – PDT

VILMAR SCALCON
Vereador PSDB

ANESTOR SANTOS SILVA
Vereador PDT

JEAN CARDOSO
Vereador PSDB

ANTENOR BELLETINI
Vereador PSDB

REQUERIMENTO 004/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a decisão COREN/PR nº 40/2018 de 27 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o Edital PSS nº 009/2021 da cidade de Francisco Beltrão – PR.

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos base destes profissionais do município limítrofe Dois Vizinhos – PR.

REQUEREM que após vigência lei 173/2020, a administração municipal esteja adequando o plano de cargos e salários lei nº 1104/2015, atualizada pela lei nº 1384/2021, no tocante aos vencimentos base dos profissionais técnicos de enfermagem e técnicos em saúde bucal.

JUSTIFICATIVA:

Analisando nosso plano cargos e salários Lei nº 1104/2015, anexo I e Lei nº 1384/2021, e recentemente o projeto de lei PSS 1389/2021, Art. 7º, da tabela vencimentos, vemos como indigno o salário base desses profissionais.

Denominação Cargo	Nível Inicial	Valor Base Conforme Lei nº 1384/2021
Técnico em Saúde Bucal	09	R\$ 1.148,66
Técnico em Enfermagem	17	R\$ 1.572,02
Agente Comunitário de Saúde e de Endemias	18	R\$ 1.634,90

Esse requerimento visa adequar eticamente e moralmente o salário base dos profissionais técnicos de enfermagem e de saúde bucal.

É perfectível a imoralidade do salário base instituído no plano de cargos, especialmente quando comparados aos salários da região e salários de profissionais que não necessitam de formação técnica.

Diante da inexistência de um salário base nacional, sugerimos os valores éticos e justos pagos pela região, tendo como base, documentos em anexo, PSS

Francisco Beltrão, Salário Base Dois Vizinhos, Salário Ético COREN-PR (decisão 40/2018):

Denominação Cargo	Nível Inicial	Nível Inicial Pretendido Requerimento
Técnico em Saúde Bucal	21	R\$ 1.839,04
Técnico em Enfermagem	24	R\$ 2.068,67

Ainda, solicitamos que seja realizada uma reavaliação da pasta dos profissionais destas categorias do nosso quadro (acreditamos ser cinco), tendo como base este nível inicial, vislumbrando a valorização efetiva dos profissionais, tornando o salário ético, honrado pelo serviço tão essencial realizado.

Estes profissionais têm inúmeros motivos para ser valorizados corretamente, o simples fato de muitos servidores públicos municipais, estaduais e federais terem sido beneficiados por decretos ou pelo “FIQUE EM CASA”, ou trabalhando remotamente, enquanto estes estavam tratando nosso povo.

Vivenciamos estes atuando na linha de frente da pandemia COVID-19, expostos a agentes infecciosos, e não é apenas na pandemia, pois rotineiramente estão expostas a tuberculose, herpes, meningite e outras doenças.

Nesse sentido também vemos pertinente, a discussão de aumento da insalubridade sobre o salário base desses profissionais para os valores máximos permitidos em lei. Pois o grau insalubre enfrentado por estes que estão trabalhando na linha de frente é muito superior aos graus previstos para agentes biológicos em nossa legislação (NR 15 – Atividades e operações insalubres, Anexo nº 14 (Aprovado pela Portaria SSST nº. 12 de 12 de novembro e 1979).

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos nove dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e um.**

ATILIO ZAFFARI
Vereador – PDT

PAULO ROBERTO RICHARDI
Vereador - DEM

REQUERIMENTO Nº 05/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUEREM que a administração municipal analise a possibilidade de viabilizar um transporte coletivo diário para os funcionários públicos municipais que residem na sede do município e trabalham na Comunidade de Foz do Chopim, e também para os funcionários que residem em Foz do Chopim e trabalham na sede do município.

JUSTIFICATIVA

A ideia desta proposição é auxiliar os funcionários públicos municipais que residem na sede do município e também na comunidade de Foz do Chopim e que necessitam prestar seus serviços em locais não compatíveis aos de suas residências.

Ao viabilizar esse transporte, a administração municipal estará ajudando diretamente os funcionários, uma vez que eles gastam do seu próprio dinheiro para se deslocarem até o seu respectivo local de trabalho. Ao nosso entender, será uma maneira de valorizar e incentivar os funcionários, os quais terão condições de usar esse transporte coletivo e conseqüentemente economizar nos custos do deslocamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguçu-PR, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Carlos Cardoso
Vereador-PSDB

Antenor Belletini
Vereador-PSDB

Anestor dos Santos Silva
Vereador-PDT

Vilmar Scalcon
Vereador-PSDB

REQUERIMENTO Nº 06/2021

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUEREM que a administração municipal elabore Programa de Saneamento Básico “FOSSA LIMPA” para executar serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas dos imóveis municipais.

A proposição inicial desses vereadores é criar um programa objetivando garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas.

O programa deve conter subsídios para atender pessoas que não disponham de condições financeiras de contratação de serviço privado de esgotamento sanitário.

- a) Grupo familiar com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, subsídio determinado pelo executivo municipal.
- b) Grupos familiares com renda superior a 3 (três) salários mínimos, subsídio determinado pelo executivo municipal.

Sabemos que o município não dispõe de empresa terceirizada e nem de destinação apropriada dos resíduos, desta forma orientamos o executivo municipal a licitar empresa especializada para esta coleta e destinação final, ficando a operacionalização por conta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

Em Cruzeiro do Iguaçu não a rede de esgoto, os moradores são obrigados a furar a fossa séptica onde serão depositados os resíduos/dejetos, e não tendo serviço terceirizado apropriado no município, pagam caro pelo serviço de limpa fossa quando a mesma fica cheia.

As limpezas de fossas não são nada fáceis e é altamente recomendável que ela seja feita apenas por profissionais, não só para proteger a saúde do morador, mas também proteger o meio ambiente.

O presente Requerimento tem por objetivo disciplinar a cobrança dos serviços de limpeza de fossa séptica sob demanda do usuário, operacionalizado Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cruzeiro do Iguaçu

Dejetos que transbordam causam problemas ambientais, de saúde, e trabalho recorrente ineficaz do serviço de Vigilância Sanitária do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Paulo Roberto Richardi
Vereador - DEM

Vilmar Scalcon
Vereador-PSDB

Jean Carlos Cardoso
Vereador PSDB

REQUERIMENTO Nº 07/2021

O vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

REQUEREM que o Conselho Tutelar repassem informações quanto os atendimentos prestados pelos profissionais da saúde nos casos solicitados e naqueles pertencentes a rede de proteção da criança e do adolescente.

Somos conhecedores, que a rede de proteção da criança e do adolescente se inicia com o atendimento no conselho tutelar, necessita uma atenção especial da equipe de saúde em especial aos atendimentos da psicóloga, e da assistente social (CRAS).

Nesse sentido solicitamos explicações e/ou esclarecimentos quanto os atendimentos destes profissionais: Se estão sendo imediatos?; e apresentem relatório de encaminhamentos pelo conselho tutelar e os atendimentos realizados com data.

JUSTIFICATIVA

Somos conhecedores que esses casos da rede de proteção da criança e do adolescente devem ser atendidos com prioridade absoluta. E que necessitam atenção dedicada e especial para a resolutividade das situações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Jean Carlos Cardoso
Vereador PSDB